



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 104, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 14994/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>08.122.0034.2.123</b>	<b>Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	6	1500	8.000,00
<b>08.244.0035.2.126</b>	<b>Benefícios Eventuais</b>			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	24	1500	200.000,00
<b>08.244.0021.2.136</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal da Mulher</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	117	1500	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>223.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>ANULAR</u>				
		Dot.	Rec.	Valor
<b>08.122.0034.2.123</b>	<b>Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1	1500	15.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	10	1500	8.000,00
<b>08.244.0035.2.126</b>	<b>Benefícios Eventuais</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	26	1500	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>223.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1650**